



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

"PARQUE EÓLICO DE TEIXEIRÓ" (Estudo Prévio do Projecto)

1. Tendo por base o parecer final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projecto, em fase de Estudo Prévio, "PARQUE EÓLICO DE TEIXEIRÓ", emito **parecer favorável** ao mesmo, **condicionado** ao cumprimento das medidas propostas no Estudo de Impacte Ambiental e aceites pela Comissão de Avaliação (CA), bem como das medidas descritas no Parecer da CA (Capítulo 9) e discriminadas no anexo à presente DIA.
2. O Programa de Acompanhamento Ambiental da Obra deve estar incluído nos cadernos de encargos e nos contractos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para efeitos da construção do Parque Eólico.
3. A apreciação da conformidade do Projecto de Execução do "PARQUE EÓLICO DE TEIXEIRÓ" com a presente DIA deve ser efectuada pela Autoridade de AIA (Instituto do Ambiente), nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, previamente à emissão, pela entidade competente, da autorização de referido Projecto de Execução.
4. As medidas mitigadoras a concretizar/adoptar, que se encontram listadas em anexo a esta DIA, serão especificadas no Projecto de Execução e, consequentemente, devem ser objecto de implementação.
5. Os relatórios de Monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2003.

O Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins
José Eduardo Martins

Anexo: Medidas de Minimização, Planos de Monitorização e Medidas Compensatórias.

Arizana
Quopt.
Lobo
FV
Aguiar
A-b S...
MC



MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO, PLANOS DE MONITORIZAÇÃO E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO DE CARÁCTER GERAL

PROPOSTO PELA CA

- o Projecto de Execução do Parque Eólico de Teixeira deve contemplar as medidas de minimização incluídas no presente parecer, devendo o respectivo Relatório de Conformidade Ambiental com o Projecto de Execução (RECAPE) especificar e, se aplicável, localizar cartograficamente à escala 1:5000 as medidas de minimização com o detalhe necessário à avaliação da sua eficácia e forma de implementação
- o Programa de Acompanhamento Ambiental da Obra, a apresentar no RECAPE, deve incluir uma planta de condicionantes à escala 1:5000, em que sejam cartografadas as áreas de trabalho, de estaleiro e de acessos, bem como as áreas de protecção a salvar. Deve ainda incluir uma breve memória descritiva com o cronograma definitivo dos trabalhos e com a listagem das medidas de minimização a considerar nas actividades em estaleiro e frentes de obra, incorporando todos os aspectos referidos na presente DIA que acarretem alterações ao programa agora apresentado. Ainda de acordo com a alínea b) do nº4 do Despacho n.º 12006/2001, de 6 de Junho, o programa deverá ser incluído nos cadernos de encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para efeitos da construção do parque eólico, por forma a garantir a implementação das medidas de minimização
- as informações constantes dos pareceres externos recebidos devem ser tidas em consideração para realização do Projecto de Execução do Parque Eólico de Teixeira e ser estudada a viabilidade/pertinência das propostas apresentadas, no sentido de serem adoptadas as soluções e medidas que forem consideradas mais adequadas. O RECAPE deverá mencionar as pretensões que não forem acolhidas, fundamentando a sua posição.
- deve ser assegurada a devida informação sobre a construção e instalação do projecto e respectiva linha aérea de transporte de energia, às entidades envolvidas quer na prevenção e combate aos incêndios florestais, nomeadamente o Serviço Nacional de Bombeiros, o Serviço Municipal de Protecção Civil de Baião, a Direcção Geral de Florestas, a Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho e a Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais, quer na utilização do espaço aéreo na zona envolvente do projecto, nomeadamente entidades promotoras de actividades de lazer/desportivas

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO DE CARÁCTER ESPECÍFICO

GEOLOGIA

PRECONIZADOS NO EIA E APROVADOS PELA CA

Fase de construção

- devem ser tomadas as medidas cautelares durante os processos de escavação por forma a evitar problemas de instabilidade dos extractos geológicos
- nas escavações em zona de rocha deve, sempre que possível, recorrer-se à utilização de cunhas metálicas impulsionadas, sem vibrações ou ruídos, por macaco hidráulico, obtendo-se assim a fractura da rocha e rendimentos apreciáveis
- deve garantir-se que as estruturas da obra não afectem afloramentos rochosos



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE *Eduardo Martins*
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- para assegurar a estabilização dos terrenos e evitar a erosão dos mesmos deve, por um lado, ter-se em atenção a estabilidade dos taludes e por outro, reduzir-se o volume de movimentações de terra e de solo sem coberto vegetal, em particular durante os períodos de maior pluviosidade, de modo a minimizar a erosão hídrica

PROPOSTO PELA CA

Fase de construção

- recomenda-se a prospecção de cada zona de fundação dos aerogeradores, para se poder avaliar sobre a existência de zonas de diferente fracturação e alteração dos maciços rochosos e resistência diferenciada
- efectuar a verificação das características das formações afectadas pelos caminhos e aerogeradores (xistosidade, fracturação e existência de estruturas frágeis)
- estudar detalhadamente as direcções de xistosidade e as dos taludes a construir (nos caminhos e terrenos de fundação dos aerogeradores), de modo a precaver situações de instabilidade de terras
- apresentar detalhadamente em fase de Pós-avaliação as medidas que asseguram a minimização de eventuais processos de erosão e instabilidade
- deve ter-se especial cuidado aquando do eventual uso de explosivos nas zonas de fracturação, na medida em que pode repercutir-se na estabilidade mecânica dos extractos geológicos
- o melhoramento e construção dos caminhos devem ser efectuados de modo a reduzir ao mínimo o respectivo volume de terras. O RECAPE deverá apresentar o traçado dos caminhos a melhorar e construir, com identificação e caracterização das escavações e aterros a construir
- deve reutilizar-se as terras excedentárias sempre que possível
- devem ser identificadas e caracterizadas no RECAPE as áreas de empréstimo e de depósito. As áreas de empréstimo e de depósito não devem corresponder a áreas virgens

Fase de Exploração

- deve ser apresentado, em fase de Pós-avaliação um Plano de Monitorização geológica e geotécnica dos locais de implantação das torres e da sua envolvente, e das áreas afectas aos caminhos a beneficiar e/ou construir, tendo especial atenção a manifestação de fenómenos de erosão, suas causas e efeitos. Aplicar (eventualmente) medidas correctoras dos impactes negativos

SOLOS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CONDICIONANTES

PRECONIZADOS NO EIA E APROVADOS PELA CA

- colocação, na zona do parque eólico, de sinalética disciplinadora e condicionante de comportamentos que suscitem um aumento do risco de incêndios, tais como foguear.

Fase de construção

- os aerogeradores serão dotados de mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas
- utilização de redes de protecção nos tubos de escape das viaturas que se desloquem à zona do parque eólico, por forma a evitar a emissão de fagulhas e consequentemente o risco de incêndio
- de modo a evitar perigos de erosão na fase de construção deverão ser tomadas todas as medidas cautelares em termos de taludes de aterro e escavação. A nível de taludes recomenda-se que estes sejam estruturados de forma de "pescoço de cavalo" e que seja revestido com uma camada superior a 10 cm de terra vegetal de modo a permitir a hidrossementeira de espécies arbustivas e herbáceas características do local



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Esé Eduardo Martins

- no caso dos caminhos que atravessam linhas de água serão aplicadas manilhas e tubagens, nos locais onde se verifique ser necessário, por forma a evitar a erosão do solo e estabelecer-se a normal drenagem das águas pluviais
- no sentido de evitar uma maior degradação das zonas intervencionadas não deverão ser utilizadas gruas de lagartas
- deve ser realizada a delimitação dos locais de trabalho
- a grua deve ser apoiada utilizando os acessos, se possível
- já no que respeita à contaminação dos solos deverá ter-se especial cuidado com os óleos utilizados pelos diversos veículos e maquinaria não permitindo a sua escorrência para o solo
- deve ser feito o devido encaminhamento para local adequado do material proveniente da escavação, garantindo que para o local de deposição de materiais não sejam levados resíduos que não sejam inertes
- todos os resíduos deverão ser devidamente armazenados temporariamente no estaleiro e removidos para local adequado
- por forma a minimizar o impacte decorrente da implementação do projecto deve reduzir-se a intervenção ao nível do solo, em termos de movimentos de terras, restringindo-a à área estritamente necessária para implantação dos elementos
- minimização da alteração da morfologia do local, pelo que as infra-estruturas como a subestação e posto de corte deverão ter subjacentes projectos de arquitectura que em função da topografia ofereçam soluções apropriadas, designadamente, enterramento parcial

Fase de exploração

- utilização de redes de protecção nos tubos de escape das viaturas que se desloquem à zona do parque eólico, por forma a evitar a emissão de fagulhas e consequentemente o risco de incêndio

Fase de desactivação

- utilização de redes de protecção nos tubos de escape das viaturas que se desloquem à zona do parque eólico, por forma a evitar a emissão de fagulhas e consequentemente o risco de incêndio
- acondicionamento de óleos rejeitados em bidões e remoção por empresa licenciada
- depois de desmontados todos os elementos constituintes dos aerogeradores (geradores, rotores, pás, elementos constituintes das torres) e respectivos transformadores serão enviados para reciclagem, bem como os diferentes equipamentos eléctricos
- cobertura das sapatas com uma camada de terra e espalhadas sementes de espécies autóctones
- deposição dos materiais de demolição em escombreira própria

PROPOSTO PELA CA

- deve ser constituído um plano de gestão de resíduos, contemplando a sua recolha selectiva, armazenamento temporário e expedição para destinatário licenciado, devendo ser mantido um registo documentado dos resíduos produzidos e do seu destino final
- em consonância com o parecer emitido pelo Instituto dos Resíduos (Anexo II), a definição do destino a dar aos diferentes tipos de resíduos gerados nas diferentes fases do projecto deve ser precedida da sua caracterização quantitativa e qualitativa de acordo com o Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro e com a Decisão da Comissão 2000/532/CE, de 3 de Maio (alterada pelas Decisões da Comissão 2001/118/CE, de 16 de Janeiro, e 2001/119/CE, de 22 de Janeiro, e pela Decisão do Conselho 2001/573/CE, de 23 de Julho)
- deve ser desenvolvido um Plano de Acompanhamento Ambiental pormenorizado que, englobando as várias fases da obra, garanta a implementação e o cumprimento de todas as medidas de minimização propostas, até ao momento do total restabelecimento das condições naturais

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente***Fase de construção**

- os aerogeradores devem respeitar a distância mínima de segurança e ser colocados no terreno de forma a não interferirem em miradas entre marcos (de acordo como estipulado no Decreto-Lei n.º 143/82 de 26 de Abril)
- no sentido de não interferir com a segurança da aviação civil, deve ser contactada a ANA – Aeroportos e Navegação Aérea, para definição dos aerogeradores que devem ser sinalizados e para indicação da eventual necessidade e forma de sinalização da linha de ligação à rede eléctrica. No sentido de assegurar a segurança da aviação civil, esta entidade deve ser contactada 15 dias úteis antes do início da obra
- o Estado Maior da Força Aérea (EMFA), embora consultado não deu resposta em tempo útil, pelo que deve o proponente consultar esta entidade, em fase de Projecto de Execução, e em fase de Pós-avaliação apresentar à CA o parecer emitido por esta entidade devendo o projecto contemplar os aspectos que vierem a ser referidos no parecer emitido pelo EMFA
- deve ser estudada a possibilidade de colocação de um sistema de detecção de incêndios florestais, em conjunto com o Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)
- o traçado final da linha aérea de transporte de energia e os locais onde serão implantados, no terreno, os apoios das linhas devem ser atentamente estudados e adequadamente definidos, de forma a minimizar qualquer impacte subjacente
- deve ser garantida uma fiscalização eficiente durante a fase de movimentação de terras, no sentido de serem cumpridas com rigor as especificações impostas no projecto, nomeadamente na execução e melhoramento de caminhos, terraplanagem, fundações das torres e plataformas provisórias para a montagem dos aerogeradores
- a melhoria ou abertura de acessos não deve implicar a criação de taludes com pendentes superiores a 1V:2H, tendendo por isso para um perfil de maior equilíbrio, diminuindo o declive e consequentemente os processos de erosão e arrastamento de terras
- devem ser contempladas valas de drenagem nos acessos ao parque eólico, de modo a reduzir os fenómenos de ravinamento devendo as mesmas ser preenchidas com brita
- a recuperação dos caminhos deve ser efectuada com recurso a materiais permeáveis, de forma a que se mantenham as condições iniciais, após a fase de construção. Só se deve recorrer a pavimentos betuminosos na recuperação de acessos que já possuíssem esse revestimento, devendo os restantes permanecer em terra batida ou gravilha
- em fase de RECAPE deve ser apresentado o efectivo volume total das escavações a efectuar e ainda a definição/delimitação do(s) local(is) de depósito temporário, durante a fase de obra, dos materiais, dos diferentes tipos de resíduos, do escombro e das terras sobrantes
- deve ser apresentada em fase de RECAPE a definição do(s) local(is) de destino final do escombro e eventuais terras sobrantes, com comprovativo de aceitação do local seleccionado
- no que concerne aos óleos usados, na zona destinada à sua armazenagem, devem ser colocadas bacias de retenção ou caleiras drenando para um depósito estanque, tomando-se as devidas precauções conducentes à não ocorrência de derrames. Em caso de ocorrência de derrame deve proceder-se à remoção do solo contaminado para local devidamente autorizado/licenciado ou, em alternativa, proceder à sua descontaminação no local

Fase de desactivação

- deve o promotor proceder à desmontagem de todo o equipamento e à reposição da situação inicial, devendo igualmente assegurar a recuperação do revestimento vegetal mal sucedido

**FLORA E FAUNA****PRECONIZADOS NO EIA E APROVADOS PELA CA**

Monitorização da fauna com especial relevo para a avifauna e quirópteros antes, durante e após a construção do parque. Dada a grande importância da área para algumas espécies de aves como sejam a águia-real, o falcão-peregrino ou o bufo-real entre outras, e ao desconhecimento do efeito destes projectos (parques eólicos) sobre as mesmas deve realizar-se a monitorização da fauna com especial relevo para a avifauna e quirópteros antes, durante e após a construção do parque.

As fases de construção, arranque e desactivação do parque eólico devem ser acompanhadas por um biólogo que dará especial relevo às espécies da fauna e flora ameaçadas e/ou constantes da Directiva Habitats e Directiva Aves e definirá a necessidade de revegetação caso se justifique.

Fase de construção

- instalação de uma cancela (corrente) nos acessos a construir

Flora

- devem utilizar-se sempre que possível os acessos já existentes aconselhando-se a elaboração prévia de um plano de acessos temporários no local de intervenção, que procurará otimizar o trajecto dos veículos, evitando a improvisação de acessos e criação indiscriminada de superfícies para manobras dos veículos
- aquando da construção e melhoramento dos acessos deve delimitar-se fisicamente uma faixa de 5 metros para cada um dos lados do acesso, controlando assim eficazmente a circulação de veículos e pessoas fora dos acessos/locais pré-estabelecidos. A mesma medida deve ser aplicada na área de implantação do parque
- o estaleiro deve ser instalado numa pequena área plana, de preferência junto ao acesso/local de implantação das torres, devendo ser fisicamente delimitado para evitar o alastramento dos materiais e circulação das máquinas para lá dessa área. Após o término da fase de construção o estaleiro deve ser convenientemente desmantelado, o solo descompactado e se necessário proceder à revegetação com as espécies características da área
- caso seja necessária a abertura de caminhos para a implantação de postes para colocação da linha eléctrica, estes devem ser posteriormente fechados e se necessário, renaturalizados
- de forma a salvaguardar os principais valores fitocenóticos, os afloramentos rochosos presentes na área devem ser delimitados fisicamente no terreno não devendo ser afectados com a implantação do parque
- devem conservar-se limpos os acessos e zona envolvente de modo a que estes constituam uma barreira à propagação de incêndios

Fauna

- a reabilitação dos caminhos deve ser efectuada com recurso a materiais permeáveis permitindo que após a fase de construção as condições de acesso actualmente existentes se mantenham, evitando assim a facilidade de acesso de pessoas e veículos estranhos ao funcionamento do parque de modo a evitar a perturbação no local
- utilização sempre que possível dos caminhos já existentes. Deve proceder-se à elaboração prévia de um plano de acessos temporários no local de intervenção, que procurará otimizar o trajecto dos veículos, evitando a improvisação de acessos e criação indiscriminada de superfícies para manobras dos veículos
- todos os caminhos que eventualmente seja necessário abrir para implantação dos postes para colocação das linhas eléctricas devem ser renaturalizados
- os trabalhos de construção devem decorrer durante o período diurno e sem recurso ao uso de explosivos:
- as operações mais ruidosas devem ser realizadas no mais curto espaço de tempo possível



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- a construção deve decorrer fora da época de nidificação da fauna, sobretudo da águia-real e das espécies de rapinas ameaçadas que aí poderão ocorrer, pelo que não devem começar antes do fim do Verão/início do Outono nem ir para além do mês de Fevereiro
- de modo a minimizar os impactos sobre o lobo, os trabalhos de construção devem decorrer apenas entre Setembro e Abril
- as linhas aéreas de ligação à rede e de ligação ao posto de corte devem ser convenientemente sinalizadas com a colocação de elementos "salva pássaros"
- devem ser implementados os devidos cuidados no sentido de evitar a contaminação da linha de água atravessada pelo caminho de acesso (junto ao tanque) com entulho, hidrocarbonetos, etc

Fase de desactivação

- utilizar apenas os acessos já existentes evitando a improvisação de acessos e criação indiscriminada de superfícies para manobras dos veículos
- de forma a salvaguardar os principais valores fitocenóticos, os afloramentos rochosos presentes na área devem ser delimitados fisicamente no terreno não devendo ser afectados com a desactivação do parque
- a desactivação deverá decorrer entre Setembro e Fevereiro, evitando assim a perturbação na área numa época particularmente sensível para as espécies da fauna
- os trabalhos não deverão decorrer durante o período nocturno

PROPOSTO PELA CA

No Programa de Acompanhamento Ambiental da Obra a apresentar, devem ser cartografadas as áreas de protecção relativas à flora, fauna e habitats.

Dadas as falhas metodológicas do levantamento de informação referente à situação de referência, o proponente responsabilizar-se-á pela eventual descoberta de outros valores naturais cuja não detecção no EIA decorra das referidas falhas, mesmo que venham a alterar as condições de licenciamento.

Medidas de minimização

Parque Eólico

- na fase de RECAPE, devem ser identificadas em pormenor, com base numa cartografia à escala adequada, as espécies florísticas e habitats afectados directa e indirectamente pela implantação do projecto e quantificados os impactos que o mesmo terá sobre a flora e vegetação, devendo ser definidas áreas de protecção.

Neste sentido, após a identificação de manchas de carvalho afectadas deve ser tido em consideração:

- a localização rigorosa dos aerogeradores situados mais a sul (sobretudo o número 7) de modo a não serem implantados sobre as áreas de regeneração de carvalho (carvalhiça)
- o caminho que se pretende abrir de novo (caminho a construir, em que um dos extremos se situa entre os aerogeradores 5 e 6 e que serve para vencer os declives acentuados possibilitando o transporte dos aerogeradores), deve exclusivamente ser aberto nas suas dimensões mínimas e ser utilizado, tal como previsto, no documento de informação complementar (Outubro de 2002), apenas para o transporte das torres através das "zorras", nunca como acesso sistemático para as obras. Logo que finalizado este transporte, deve este acesso ser imediatamente reposto à situação inicial e proceder-se à sua recuperação vegetal.

A linha eléctrica que ligará a subestação deste Projecto ao posto de corte comum ao Parque Eólico de Seixinhos deve acompanhar a linha de aceiro existente na encosta, que sobe em direcção ao marco geodésico.

Deve ser feita sensibilização ambiental dos trabalhadores e encarregados da obra.



João Eduardo Martins

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- na fase de RECAPE devem ainda ser apresentados Planos de Monitorização do Lobo, dos Quirópteros e da Avifauna, assim como um Plano de Monitorização da Flora e Vegetação com obrigatoriedade de publicação anual dos resultados da monitorização. Nos planos de monitorização, devem ser apresentados em detalhe os objectivos a atingir, a metodologia a utilizar e a calendarização dos trabalhos a efectuar. A Águia-real deve ser alvo de um plano de monitorização e vigilância (que deve ser comum e executado em parceria com os outros parques eólicos que partilham o mesmo posto de corte - Seixinhos e Penedo Ruivo) que tenha em conta os aspectos não só ligados com as colisões, mas também com alterações de comportamento e de verificação do efeito de vazio. O impacte das linhas eléctricas deve também ser tido em conta no plano de monitorização da Águia-real
- aquando da construção e melhoramento dos acessos, deve ser delimitada fisicamente uma faixa de 5 metros para cada um dos lados do acesso, fora da qual não será permitida qualquer intervenção incluindo a circulação de veículos e pessoas
- de modo a minimizar os impactes sobre o lobo (espécie prioritária), considera-se indispensável que a construção não decorra de Maio a meados de Agosto. Os trabalhos de construção devem ainda decorrer respeitando os seguintes períodos, de acordo com a fenologia da Águia-real:



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
Jacó Eduardo Martí

Tabela I – Fenologia da Águia-real (*Aquila chrysaetus*). X – semanas do mês.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	FENOLOGIA DA ÁGUIA-REAL
XX X												Arranjo de ninho
	XX XX											Parada nupcial
	X	XX XX										Póstura
			XX XX	X								Incubação (43-45 dias)
				XX	XX XX	X						Aguiotos no ninho
						X	X					Juvenis em voo

Período de **Interdição** - Interdição de qualquer tipo de trabalho (fim de Fevereiro até final de Julho) atendendo à fenologia da Águia-real, sendo nesta altura que ocorre a postura, incubação e eclosão dos ovos e a procura de alimentação para os aguiotos por parte de um dos progenitores nas proximidades do ninho

Período **Condicionado** - Trabalhos condicionados entre a 4ª semana de Janeiro a fins de Fevereiro e durante o mês de Agosto, apenas aos trabalhos localizados na área do Parque Eólico (construção de sapatas, construções de infra-estruturas e instalação de aerogeradores) e outros que impliquem uma movimentação reduzida de máquinas fora da área do Parque Eólico

Período **Não Condicionado** - Os trabalhos não condicionados devem ser realizados desde o início de Setembro até às três primeiras semanas de Janeiro. Este período deve ser aproveitado para realizar todo e qualquer tipo de trabalho que implique a remoção e o transporte sistemático de materiais, implicando a circulação de veículos pesados, bem como a construção ou melhoramento de caminhos

Os trabalhos de melhoramentos do acesso ao Parque Eólico de Teixeira (desde o ponto em que o acesso se cruza com o caminho que vem da estrada EN 304-3, que liga Teixeira a Teixeira) e a construção do novo troço com 750 m de extensão, poderão ser realizados também durante o período condicionado, que advém da fenologia da Águia-real, devendo ainda ser respeitada a interdição acima referida, decorrente do lobo

- acompanhamento da fase de construção por um técnico especializado em flora e vegetação
- por se tratar de uma área muito sensível, sobretudo devido à sua proximidade da área de nidificação de um casal de Águia-real, após a fase de construção, os acessos que foram melhorados e construídos de novo para permitir o transporte dos materiais e da maquinaria, devem ser repostos à situação inicial, de modo a evitar o acesso a veículos ligeiros e minimizar o impacto resultante da perturbação humana sobre a vegetação e sobre as espécies de fauna e flora mais sensíveis. Em alternativa, deve o proponente apresentar em RECAPE soluções eficazes que limitem a acessibilidade à área vital da Águia-real. Durante a fase de exploração, o acesso ao parque eólico deve ser vedado aos veículos que não pertençam à manutenção, não se considerando que a instalação de uma cancela no início do acesso ao Parque, tal como previsto no EIA, constitua por si só uma medida eficaz



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE José Eduardo Martins
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- aquando da fase de desactivação do parque eólico, a entidade promotora será responsável pelo desmantelamento e remoção de todos os aerogeradores, postos de transformação, subestação, posto de corte e linhas eléctricas aéreas, assim como pela restauração da vegetação no local de implantação do parque eólico de modo a devolver à área o seu estado natural anterior
- a fase de desactivação deve decorrer durante o período Não Condicionado, isto é, entre o início de Setembro e meados de Janeiro (primeiras três semanas)

Linha eléctrica de alta tensão de ligação do Parque Eólico à rede

- na fase de RECAPE deve ser apresentado um estudo pormenorizado da linha eléctrica, que identifique e avalie os seus impactes sobre a fauna, flora e vegetação e que apresente medidas minimizadoras desses impactes
- qualquer linha eléctrica que se localize dentro de um raio de 3 Km da área de nidificação da Águia-real deve ser enterrada e não aérea
- na eventual necessidade da abertura de caminhos para implantação dos postes, estes devem ser posteriormente renaturalizados, no entanto, deve ser evitado ao máximo a sua abertura
- a instalação das linhas eléctricas (principalmente a instalação dos cabos eléctricos aéreos) deve seguir a seguinte calendarização: nas cumeadas, poderá realizar-se apenas no período Não Condicionado, isto é, entre o início de Setembro e as três primeiras semanas de Janeiro e nos vales, este trabalho deve ser interdito desde o fim de Março até ao final de Agosto

Plano de monitorização do lobo

O Plano de Monitorização específico para o Lobo-ibérico é fundamental, tendo em conta a situação actual deste carnívoro e as crescentes e novas pressões existentes na região, nomeadamente com a construção de diversos parques eólicos coincidentes com zonas importantes para o lobo.

O Parque Natural do Alvão (PNAL) está a desenvolver um projecto de gestão e monitorização dos núcleos populacionais lupinos na sua área de influência (zona de vistoria de prejuízos), que não tem como objectivo a determinação e acompanhamento dos impactes resultantes da construção de parques eólicos. Uma vez que se desconhece qual o impacte da implementação de diversos parques eólicos concentrados em zonas importantes, e mesmo vitais, para a conservação do lobo, seria importante que os promotores dos empreendimentos eólicos participassem no desenvolvimento de um plano global de monitorização de impactes específicos.

Neste sentido, deverá ser apresentado um plano de monitorização específico para o Lobo Ibérico que tenha por objectivo o conhecimento da utilização do espaço e do tempo por parte de indivíduos das várias alcateias. Dado que existe já uma equipa do PNAL a desenvolver trabalho no terreno, faz todo o sentido que seja esta a pôr em prática este plano de monitorização, não só pelo conhecimento da realidade do lobo na região, pelo conhecimento sistematicamente adquirido ao longo dos anos. Este plano de monitorização sendo global deve ser levado a cabo em articulação com todas os parque eólicos existentes na área e com o PNAL.

QUALIDADE DO AR

PRECONIZADOS NO EIA E APROVADOS PELA CA

Fase de construção

- humedecimento dos locais em que se processam escavação do terreno e movimentos de terras
- cobertura dos veículos de transporte de inertes
- veículos pesados e maquinaria devem ser submetidos a manutenções periódicas e deve haver uma limitação na velocidade de circulação



Fase de desactivação

- humedecimento dos locais em que se processam escavação do terreno e movimentos de terras
- cobertura dos veículos de transporte de inertes
- veículos e maquinaria devem ser submetidos a manutenções periódicas e deve haver uma limitação na velocidade de circulação

RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE DA ÁGUA

PRECONIZADOS NO EIA E APROVADOS PELA CA

Fase de construção

- implementação de um sistema de drenagem transversal (passagens hidráulicas), nos locais em que os acessos atravessam as linhas de água, o qual permitirá o atravessamento da via e restituição da linha de água
- implementação de valetas de drenagem (drenagem longitudinal) para encaminhamento das águas para os cursos de água que terá a função não só de drenagem e encaminhamento superficial das águas como a drenagem da própria estrutura do pavimento para as respectivas linhas de água
- com vista a preservar o escoamento natural das linhas de água por um lado e aumentar a infiltração por outro, deve ser assegurada a manutenção da morfologia do terreno e, no final da obra, proceder-se à descompactação e revestimento do solo por coberto vegetal
- a deposição do coberto vegetal excedente e triturado será efectuada tendo em atenção o não espalhamento nas proximidades de linhas de água
- para assegurar a preservação da qualidade da água das linhas de água próximas, deve garantir-se o correcto acondicionamento e armazenamento de produtos agressivos e perigosos e a concepção de uma bacia de retenção para a descarga das águas da limpeza das betoneiras e de um depósito estanque para óleos usados
- após a execução da obra, deve proceder-se à limpeza de óleos, hidrocarbonetos e outros potenciais contaminantes que eventualmente ainda permaneçam na zona de trabalho, incluindo estaleiro e parque de máquinas
- no caso de ocorrência de um derrame deve proceder-se à remoção do solo contaminado para um local apropriado de modo a não se repercutirem mais danos no ambiente

PROPOSTO PELA CA

O RECAPE deve incluir os seguintes aspectos:

- somatório das áreas impermeabilizadas e compactadas
- perfil tipo das valas e respectivo sistema de drenagem
- apresentação dos cálculos hidráulicos que serviram de base para a determinação do diâmetro das passagens hidráulicas, nos pontos de intercepção com os caminhos

O RECAPE deve ainda incluir um estudo relativo aos descritores Hidrologia Superficial e Hidrologia Subterrânea, com os seguintes tópicos:

- Hidrologia Superficial
 - o estudo deverá identificar e caracterizar hidrologicamente, todas as linhas de água, independentemente da sua dimensão e do seu regime, que tenham início e/ou que atravessem o parque e que sejam atravessadas pelos projectos complementares;
 - deverão ser identificados os impactes decorrentes das alterações de drenagem das linhas de água e da drenagem das valas.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

• Hidrologia Subterrânea

além da produtividade dos aquíferos, deverá ser indicada a sua profundidade e vulnerabilidade.

Este estudo tem como objectivo, em fase de Projecto de Execução, permitir uma melhor adequação das medidas de minimização e, se necessário, a adopção de outras medidas relativas aos problemas de erosão e de drenagem.

Fase de construção

- efectuar a calendarização das operações de construção de tal forma que os trabalhos que envolvam movimentação de terras não se verifiquem na época de chuvas e nem num período imediatamente anterior
- a bacia de retenção a criar para descarga das águas de limpeza das betoneiras deve localizar-se num local de passagem obrigatória das mesmas. Esta bacia de retenção poderá ter uma camada de brita. Após algumas lavagens, esta brita poderá ser removida e utilizada nos trabalhos de construção do parque adequados. Deve proceder-se de imediato à sua reposição na bacia de retenção

AMBIENTE SONORO

PRECONIZADOS NO EIA E APROVADOS PELA CA

Fase de construção

- o horário de trabalho das actividades ruidosas ou geradoras de vibrações deve ser limitado ao período diurno, tal como os transportes
- o transporte de materiais deve processar-se com o menor número de veículos possível
- os veículos de transporte de materiais e a maquinaria utilizada devem obedecer aos limites de ruído impostos por lei

Fase de exploração

- efectuar uma medição de ruído após o início de funcionamento dos aerogeradores, por forma a avaliar o incremento de ruído decorrente do funcionamento dos aerogeradores e verificar a conformidade do ambiente sonoro com os limites legais definidos pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro

PROPOSTO PELA CA

- deve ser dado cumprimento ao disposto no Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, referente ao exercício de actividades ruidosas temporárias, nomeadamente os cuidados inerentes ao horário de laboração, à atribuição de licenças especiais e ao disposto no Decreto-Lei n.º 76/2002, de 26 de Março, que estabelece o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente de Equipamento para Utilização no Exterior.

PATRIMÓNIO CULTURAL

PRECONIZADOS NO EIA E APROVADOS PELA CA

Fase de construção

- deve guardar-se uma margem de segurança de 50 metros da estrutura referida com o n.º 11 no ponto 1.9.4 do capítulo 4 do EIA (Estrutura II do Planalto do Rojão), por forma a acautelar a sua não afectação
- acompanhamento arqueológico integral e permanente de todas as fases de construção do parque eólico que impliquem remoção/afectação dos solos



Fase de exploração

- deve guardar-se uma margem de segurança de 50 metros da estrutura referida com o n.º 11 no ponto 1.9.4 do capítulo 4 do EIA (Estrutura II do Planalto do Rojão), por forma a acautelar a sua não afectação

PROPOSTO PELA CA

Fase de construção

- no que diz respeito às estruturas identificadas e passíveis de afectação, as mesmas deverão ser vedadas previamente à fase de obra, de forma a não serem afectadas durante a construção;
- os marcos de divisão administrativa, deverão, igualmente, ser vedados previamente à fase de obra, e registada a sua localização;
- deve ser entregue aos responsáveis da obra um mapa de condicionantes, com a localização de todas as ocorrências identificadas.

PAISAGEM

PRECONIZADOS NO EIA E APROVADOS PELA CA

Na fase de elaboração do projecto de execução, dada a exposição visual que representa a implantação do parque eólico devem considerar-se critérios de integração paisagística por forma a integrar na paisagem o novo elemento, atenuando a presença e imagem desta estrutura na paisagem, nomeadamente a subestação e o posto de corte devem ser enterrados ou semi-enterrados, de forma a não serem visualizados, e serem revestidos com material típico da região.

O projecto deve prever na organização dos espaços envolventes imediatos e nas estruturas associadas ao empreendimento, a contemplação de medidas que evitem a degradação dos solos, uma vez que o coberto vegetal é rarefeito e se encontra numa situação de grande exposição à acção dos agentes erosivos, nomeadamente o vento e a chuva.

Fase de construção

- deve proceder-se à delimitação física do terreno a ocupar, definindo cuidadosamente as escombreyras, estaleiros e depósitos de máquinas
- deve proceder-se à definição dos principais percursos das máquinas e veículos, procurando evitar ou reduzir a importância de possíveis danos provocados pelo seu movimento

Fase de exploração

- as medidas mitigadoras devem orientar-se no sentido da integração no meio, criando condições favoráveis à manutenção da sua presença, nomeadamente seleccionando uma cor bege mate para os aerogeradores de forma a atenuar o seu efeito visual

PROPOSTO PELA CA

Fase de exploração

- relativamente à selecção da cor a utilizar na pintura dos aerogeradores, deve ser consultada a ANA – Aeroportos e Navegação Aérea



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

FACTORES SOCIO-ECONÓMICOS

PRECONIZADOS NO EIA E APROVADOS PELA CA

Fase de construção

- a população residente deve ser avisada do conteúdo e duração da obra por afixação de aviso em locais públicos
- o percurso a adoptar para o transporte de materiais de escavação deve ser estabelecido de forma a constituir a menor afectação na envolvente. Os camiões devem ter a carga coberta, ou ser humedecida para evitar o levantamento de poeiras e partículas
- todos os equipamentos, veículos e máquinas devem ter registo de manutenção
- sinalizar de forma adequada todas as áreas de intervenção que possam constituir perigo para os transeuntes na envolvente. Esta sinalização poderá ser feita através de placas avisadoras colocadas na berma dos eixos viários, ou utilizando os meios considerados suficientes para atingir o objectivo desta medida de mitigação
- o transporte de materiais, nomeadamente os transportes especiais, devem ser efectuados em horas de menor trânsito, com batedores e sinalização adequada

Fase de desactivação

- o transporte através do IP4 até ao destino final deve ser efectuado em horas de menor trânsito com acompanhamento de batedores e sinalização luminosa suficiente

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PROPOSTAS PELA CA

FLORA E FAUNA

Para compensar o efeito de vazio que a implantação do parque eólico poderá provocar na área vital do casal de Águia-real, na fase de RECAPE, o proponente deverá apresentar um programa de gestão de habitat para todo o período de exploração do parque eólico, na área envolvente à área de implantação do projecto. A gestão do habitat deverá ter como objectivo principal a criação de áreas favoráveis de caça para a Águia-real. Devem ainda ser desenvolvidos trabalhos de maneio e melhoramento de habitat por forma a optimizar as condições ecológicas para o fomento natural das espécies presa, particularmente coelho.